TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 98.214/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO E MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA A FRIO** para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Pregão Eletrônico.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: Permanente, comum e não continuada.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de **R$ 10,00** (dez reais) por item.

1.6 Modo de disputa: Aberto

1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.7.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.2.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.1.3. Na forma do art. 4º da Lei 14.133/2021, apenas para os itens 3,4 será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1.4. O item 1 é destinado à ampla participação entre os interessados;

1.7.1.5. Os itens 3,4 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

1.7.1.6. O item 2 corresponde à reserva de cota de até 25% do objeto, cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.7.1.6.1. O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município de que trata do Decreto Municipal n. 7176, de 12 de junho de 2023.

1.7.1.7. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos grupos/lotes **ou** itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota de até 25% do objeto;

1.7.1.8. Não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7.1.9. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles;

1.7.2.10. Deverá ser concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.2.1. Pessoas físicas;

1.7.2.2 – Estejam constituídos sob a forma de consórcio, haja vista que o objeto licitado não constitui serviço de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

1.7.2.3 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;

1.7.2.4 – Estejam sob falência dissolução ou liquidação;

1.7.2.5 – Isoladamente ou em consorcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

1.7.2.6 – Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.7.2.7 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de câmeras fixas e/ou móveis de alta resolução e de máquina de pintura a frio justifica-se pela necessidade de ampliar, modernizar e aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional do Município de Aracaju/SE, proporcionando maior eficiência na gestão do trânsito, na segurança viária, na manutenção da sinalização das vias públicas, na proteção do patrimônio municipal e na prestação dos serviços públicos à população.

A aquisição das câmeras de videomonitoramento permitirá à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) ampliar sua capacidade de acompanhamento, em tempo real, das condições do sistema viário, possibilitando a identificação mais rápida e precisa de congestionamentos, acidentes de trânsito, falhas na sinalização, obstruções das vias, eventos e demais ocorrências que possam comprometer a mobilidade urbana. O monitoramento contínuo possibilitará a adoção imediata das medidas necessárias pelas equipes operacionais, contribuindo para a redução dos impactos das ocorrências, a melhoria da fluidez do trânsito e o aumento da segurança dos usuários das vias públicas.

A disponibilidade de câmeras fixas e/ou móveis proporcionará, ainda, maior flexibilidade operacional, permitindo tanto o monitoramento permanente de pontos estratégicos quanto a instalação temporária dos equipamentos em locais que demandem acompanhamento específico, tais como obras, eventos, operações especiais, campanhas educativas e áreas que apresentem alterações significativas no fluxo de veículos e pedestres.

Paralelamente, a aquisição de máquina de pintura a frio mostra-se necessária para o aprimoramento das atividades de sinalização viária, possibilitando maior qualidade, precisão, produtividade e durabilidade na execução das demarcações horizontais. A tecnologia de pulverização proporciona aplicação mais uniforme da tinta, resultando em linhas mais nítidas e resistentes, reduzindo a necessidade de retrabalho e contribuindo para o prolongamento da vida útil da sinalização implantada nas vias públicas.

A utilização de equipamento adequado também possibilitará maior eficiência operacional, com redução do tempo necessário para a execução dos serviços de pintura e demarcação viária. Embora a aquisição represente um investimento inicial, o aumento da produtividade, a redução do consumo de recursos e a diminuição da necessidade de retrabalhos poderão proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo.

A utilização de equipamentos apropriados para a execução da sinalização viária também contribuirá para o atendimento às normas e aos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, proporcionando maior uniformidade e qualidade às demarcações e, consequentemente, melhores condições de orientação e segurança para condutores, ciclistas e pedestres.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

A melhoria e a manutenção adequada da sinalização viária, associadas ao monitoramento permanente das condições do trânsito, constituem medidas essenciais para o fortalecimento da segurança viária e da mobilidade urbana. Enquanto as câmeras possibilitam o acompanhamento das condições das vias e a identificação de ocorrências, a máquina de pintura a frio contribui diretamente para a execução e manutenção da sinalização horizontal, permitindo uma atuação mais eficiente e integrada por parte das equipes da Administração Municipal.

Além do aspecto operacional, as imagens obtidas por meio do sistema de videomonitoramento poderão subsidiar estudos técnicos, planejamento de intervenções viárias, análise do comportamento do tráfego, definição de políticas públicas de mobilidade urbana e avaliação da efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Da mesma forma, a utilização de equipamentos mais eficientes para a sinalização permitirá otimizar o planejamento e a execução dos serviços, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária.

Ressalta-se que a viabilização da presente contratação contará também com recursos provenientes de emenda parlamentar, os quais contribuirão para o custeio da aquisição dos equipamentos, possibilitando o fortalecimento da estrutura tecnológica e operacional da SMTT e a ampliação da capacidade de investimento em ações voltadas à mobilidade urbana e à segurança viária do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada por atender ao interesse público e às necessidades operacionais do Município de Aracaju, fortalecendo sua capacidade tecnológica e operacional, proporcionando maior eficiência na gestão e fiscalização do trânsito, aprimorando a sinalização viária, ampliando o apoio às ações da Guarda Municipal, contribuindo para a proteção do patrimônio público e promovendo melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Código do item	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	CÂMERA FIXA COM ENERGIA SOLAR **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	118607	Unid.	21	R$ 4.405,20	R$ 92.509,20
02	CÂMERA FIXA COM ENERGIA SOLAR **(EXCLUSIVO ME/EPP - COTA RESERVADA 25%)**	118607	Unid.	6	R$ 4.405,20	R$ 26.431,20
03	CÂMERA FIXA ENERGIZADA **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	111016	Unid.	123	R$ 509,09	R$ 62.618,67
04	MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA A FRIO **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	118598	Unid.	1	R$ 64.333,33	R$ 64.333,33
VALOR TOTAL						**R$ 245.891,80**

3.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: VANESCA TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

3.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.3.1 – Valor unitário e total do item;

3.3.2 - Marca;

3.3.3 - Fabricante;

3.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

3.3.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, **02 (duas) casas** decimais.

3.3.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.3.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações

ITEM 01 – CÂMERA FIXA COM ENERGIA SOLAR

1.1. Definições:

- Sistema de Câmera de Segurança Solar de 4 MP;
- Imagem de alta qualidade com resolução mínima de 4 MP;
- Operação autônoma com painel solar e bateria integrada;
- Suporte para detecção de pessoas e veículos;
- Segurança em tempo real com áudio bidirecional integrado;
- Resistente à água e poeira (IP67);
- Suporte para comunicação 4G (LTE-TDD/LTE-FDD/TD-SCDMA).

1.2. Câmera:

- Sensor de imagem: 1/3" Progressive Scan CMOS;
- Resolução máx: 2560 × 1440;
- Iluminação mínima: B/W: 0.01 Lux @ (F1.6, AGC ON),B/W: 0 Lux with IR;
- Tempo do obturador: 1/3 s to 1/100,000s;
- Dia e noite: Filtro de corte de infravermelho;
- Ajuste de Ângulo: Solar panel: tilt: -45° to 45°, rotate:-30° to 30°.

1.3. Lentes:

- Tipo de lente: Lente de distância focal fixa de 4mm ou 6 mm;
- Tipo de íris: Fixa;
- Abertura: 4mm: F1.28 ou 6mm: F1.6;
- Profundidade de campo:

4 mm: 2.7 m to ∞;

6 mm: 5.9 m to ∞;

Distância Focal & FOV

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

- 4 mm, Horizontal FOV: 79°, Vertical FOV: 43°, Diagonal FOV: 93°;
- 6 mm, Horizontal FOV: 49°, Vertical FOV: 26°, Diagonal FOV: 57°;

Montagem da lente: M12

1.4. DORI

- 4 mm, D: 77 m, O: 30 m, R: 15 m, I: 7 m;
- 6 mm, D: 128 m, O: 50 m, R: 25 m, I: 12 m;

1.5. Luminador

- Tipo de luz suplementar: IR;
- Faixa de luz suplementar: Performance mode: up to 30 m, proactive mode: up to 10 m;
- Comprimento de onda IR: 850 nm;
- Luz complementar inteligente: Sim;

1.6. Vídeo

Convencional

- 50 Hz: 12.5 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720);
- 60 Hz: 15 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720);

Subfluxo

- 50 Hz: 12.5 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360);
- 60 Hz: 15 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360);

Compressão de vídeo

- Main stream: H.265/ H.264,
- Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG,
- H.264+ and H.265+: O modo de desempenho oferece suporte aos principais fluxos.
- Taxa de bits de vídeo:32 Kbps to 8 Mbps;
- Tipo H.264: Baseline Profile,Main Profile,High Profile;
- Tipo H.265: Main Profile;
- Controle da taxa de bits: CBR,VBR;
- Região de interesse (ROI): 1 região fixa para o fluxo principal;
- Codificação de vídeo escalável (SVC): H.264 and H.265 encoding;

1.7. Áudio

- Taxa de amostragem de áudio: 8 kHz/16 kHz
- Filtragem de ruído ambiente: Sim;
- Compressão de áudio: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/AAC-LC;
- Taxa de bits de áudio: 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16Kbps (G.726)/32 to 192 Kbps (MP2L2)/8 to 320 Kbps (MP3)/16 to 64 Kbps (AAC-LC);

1.8. Rede

- API: ISAPI, SDK, ISUP, OTAP;
- Segurança: Proteção por senha, senha complexa, autenticação básica e digest para for HTTP, TLS 1.1/1.2/1.3;
- Visualização ao vivo simultânea: Up para 6 canais;
- Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, QoS, UDP;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

Usuário/Host:

- Up para 32 usuários;
- 3 níveis de usuários: administrador, operador e usuário;
- Armazenamento de rede: Auto Network Replenishment (ANR);
- Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central;
- Navegador da web Plug-in required live view: IE 10, IE 11;
- Plug-in free live view: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+;
- Serviço Local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+;

1.9. Comunicação das Câmeras:

- Tipo de Cartão SIM: Micro SIM;
- Taxa de transferência de dados de uplink e downlink: Cat 4, uplink: 50 Mbps, downlink: 150 Mbps;

Frequência

- EU: LTE-TDD: B38/B40/B41 LTE-FDD: B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28 WCDMA: B1/B5/B8 GSM: B3/B5/B8
- LA: LTE-TDD: B38/B40 LTE-FDD: B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B17/B28/B66 WCDMA:B1/B2/B3/B4/B5/B8 GSM: B2/B3/B5/B8

Padrão: LTE-TDD, LTE-FDD, WCDMA, GSM;

1.10. Imagem

- SNR: ≥ 52 dB
- Ampla Faixa Dinâmica (WDR): Digital WDR;
- Switch Dia/Noite: Day, Night, Auto, Schedule;
- Aprimoramento da imagem: BLC, HLC, 3D DNR;
- Configurações da imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balançode branco ajustáveis via software cliente ou navegador da web;

1.11. Transducer

- Tipo de Transducer: PIR + Radar;
- Ângulo de detecção: 4 mm : Horizontal: 80°, vertical: 42°,6 mm： Horizontal: 50°, vertical: 22°;
- Faixa de detecção: Up para 12 m;

1.12. Interface

- Ethernet Interface: 1 RJ45 10 M/100 M self-adaptive Ethernet porta; Armazenamento a bordo:
- Built-in eMMC storage, up to 8 GB,
- Built-in memory card slot, support microSD/microSDHC/microSDXCcard, upto 256 GB, For eMMC storage, 5 GB is available for recording;
- Microfone integrado: Sim;
- Alto-falante embutido: Sim;
- Reset Key: Sim;

1.13. Evento

- Eventos básicos: PIR, exceção;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

- Linkage: Carregar para o cartão de memória, notificar a central demonitoramento, acionar a gravação, acionar a captura, emitir aviso sonoro;

1.14. Geral

Alimentação

- **Consumo de energia e corrente:**

Typical power scenarios: 1.85 W (4G working);

Standby scenarios: 80 mW;

Consumo máximo de potência: 7 W;

Power Supply: 12 VDC;

*For debugging only

6.5 W (deviation: ± 1 W) Solar panels;

- Interface de alimentação:

Power supply interface: Ø5.5 mm coaxial power plug;

Extened solar panel: Ø5.5 mm coaxial power plug;

- Material: plástico;
- Condições de armazenamento: 0 °C to 50 °C (32 °F to 122 °F). Humidity 95%orless (non-condensing);
- Idioma: English ou PortuguÊs;
- Função geral: Heartbeat, mirror, flash log;
- Condições de inicialização e operação: 0 °C to 50 °C (32 °F to 122 °F).

Humidity: 95% or less (non-condensing);

- Dimensões: 213.7 mm × 292.4 mm × 188.7 mm (8.4" × 11.5" × 7.3");
- Peso: Aproximadamente 1.42 kg (3.1 lb.);

1.15. Bateria

- Tipo de bateria: Ternary Lithium;
- Capacidade: 51.46 Wh;
- Máxima tensão de carregamento: 12.6 V;

Temperatura de funcionamento:

- Carregando: 0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F)
- Descarregando: -20 °C to 50 °C (-4 °F to 122 °F)
- Tensão da bateria: 8.1 V to 12.6 V;
- Duração da bateria: Mais que 800 ciclos;
- Vida útil do ciclo: Standby mode: 11 days;
- Peso da bateria: Aproximadamente. 185 g (0.4 lb.);

1.16. Aprovação

- EMC
- CE-EMC: EN 55032: 2015, EN 61000-3-2:2019, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019, EN 50130
- 4: 2011 +A1: 2014,
- RCM: AS/NZS CISPR 32: 2015,
- *CE and RCM certifications are only for the device sold in the European region.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

- RF
- CE-RED: EN 301489-1 V2.1.1 (BT or 2.4G), EN 301489-17 V3.1.1 (BTor 2.4G), EN 300328 V2.1.1 (BT or 2.4G), EN 62311: 2008 (BT or 2.4G);
- *CE certification is only for the device sold in the European region.

Segurança:

- CB: IEC 62368-1: 2014+A11,
- CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017,
- LOA: IEC/EN 60950-1,
- *CE and LOA certifications are only for the device sold in the European region.

Ambiente:

- CE-RoHS: 2011/65/EU,
- WEEE: 2012/19/EU,
- Reach: Regulation (EC) No 1907/2006,
- *CE certification is only for the device sold in the European region.

Proteção:

- IP67: IEC 60529-2013

ITEM 02 – CÂMERAS FIXA ENEGIZADA

- Sensor: 1/2.8” Megapixel Progressive CMOS;
- Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V);
- Resolução real: Full HD (1080p);
- Lente: 2,8 mm;
- Ângulo de visão: 125° (diagonal), 106° (horizontal) e 56° (vertical);
- Zoom digital 8x;
- Alcance IR: aproximadamente 30 m;
- Alcance holofote: aproximadamente 25m;
- IR inteligente: Sim;
- Imagens coloridas durante a noite;
- Comprimento de onda LED IR: 0,85 µm;
- Sensibilidade: 0 lux (IR ligado);
- Íris: Eletrônica;
- Day & Night: Automático;
- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim;
- Compensação de Luz de Fundo (BLC): Sim (Automático);
- Wide Dynamic Range (WDR): Sim - DIgital automático;
- Balanço de branco: Automático;
- Detecção de movimento: Ajustável;
- Redução Digital de Ruído (DNR): 3D - Automático;
- Fonte de Alimentação: 12 V / 1A;
- Consumo máximo de corrente: 0,59 A;
- Grau de proteção: IP67;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

- Dimensões (L × A × P) 147,7 x 74,2 x 74,2 mm;
- Local de instalação: Interno e Externo;
- Tipo case / material: Bullet / Plástico e metal;
- Rede cabeada: Sim - RJ45 fêmea;
- Padrões Wifi IEEE802.11b/g/n;
- Largura de banda: 20 / 40 MHz;
- Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK;
- Frame Rate: Adaptável (máximo de 20 FPS);
- Compressão de vídeo: H.264;
- Interação por vpz;
- Método de configuração: Modo AP / Cabo de Rede;
- Entrada em microSD;
- Fornecido com cartão de memória de 128GB para CFTV;
- Garantia: 01 ano.

ITEM 3 - MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA A FRIO TIPO A FRIO.

Especificação

A partida retrátil;
Deverá permitir aplicações de tintas de demarcação viária à base de água à base de solvente;
O motor deverá ser a gasolina com potência de 6,5 Hp;

Capacidade de Vazão:

- Mínimo de 5,3 litros por minuto;

Sistema de alimentação de tinta por reservatório pressurizado, utilizando ar comprimido, dispensando bomba elétrica ou hidráulica de transferência de tinta, com controle independente da pressão de ar e da vazão de tinta;
Possuir 2 pistolas, 1 pistola mecânica e 1 pistola manual;
Capacidade do Tanque 40 Litros;
Possuir mangueira de no mínimo10metros flexíveis (Ar/Tinta) resistente ao solvente.
Possuir conjunto de sucção e tubo de retorno;
Deverá ser acoplada em carrinho de aço galvanizado para deslocamento. O material deve ter bom acabamento, ter alta resistência e durabilidade;
A maquina poderá ter 03 (três) ou 04 (quatro) rodas, sendo permitido que a(s) roda(s) dianteira(s) seja(m) liberada(s) para manobra do equipamento;

Acessórios inclusos:

- Pistolas e bicos reservas, óleo lubrificante para o pistão, kit de ferramentas que possibilita qualquer tipo de manutenção no equipamento.

Descritivo técnica.

01 (um) Reservatórios em Aço com capacidade para 40 (quarenta) litros, fabricado sobre Normas NR-13, pressurizados, com todos dispositivos de segurança necessários, tampas dos tanques estampadas em chapa de ¼" monobloco com360(trezentos e sessenta) mm de diâmetro, fechamento através de seis presilhas, vedação em borracha "viton", peneira estampada em aço fixada no bocal de abastecimento.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

Batedor de tinta por sistema Manual.

01 (uma) pistola mecânica especial para pintura de pavimento, fabricada em alumínio e inox, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, sistema de comando manual, vedação em borracha viton.

01 (uma) Pistola manual longa, duplo estágio, genuinamente nacional, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvida para esta finalidade. Corpo da pistola fabricado em material leve e tubulação em aço inox comando com duplo estágio sendo um somente para ar (limpezas) e um para pulverizar a tinta.
Bicos para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão. Cabo longo com 550 mm de comprimento para o operador trabalhar em pé, ergonomicamente correto, aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal.

Não excede a um quilo e duzentos gramas de peso, conectada a no mínimo 10 metros de mangueiras flexíveis (Ar/Tinta) resistente ao solvente.

- Comando com válvula reguladora de pressão para o tanque e pistolas;
- Válvula de alívio, segurança, dreno;
- Válvula para saída de tinta;
- Válvula para saída de ar;
- Manômetros com mecanismos imersos em com glicerina;
- Guia indicador regulável, para alinhamento da pintura.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.2.1.1. Para o item – MÁQUINA DE PINTURA
A aquisição de uma máquina de pintura a frio para sinalização viária pode trazer diversos impactos ambientais, além de exigir a implementação de medidas mitigadoras para minimizar esses efeitos. A seguir, são apresentados os principais impactos e as respectivas ações que podem ser adotadas.

Possíveis Impactos Ambientais

Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):
- A utilização de tintas à base de solventes pode liberar COVs, que são poluentes atmosféricos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

Resíduos Sólidos:
- O processo de pintura gera resíduos, como embalagens de tinta e restos de materiais, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar contaminação do solo e da água.

Ruído:
- O funcionamento da máquina de pintura a frio pode gerar níveis elevados de ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida dos habitantes nas proximidades.

Risco de Contaminação:

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

- A aplicação inadequada da tinta pode resultar em respingos que contaminam áreas adjacentes, incluindo vegetação e corpos d'água.

Consumo de Água:

- A limpeza dos equipamentos e a diluição das tintas podem aumentar o consumo de água, especialmente em regiões onde esse recurso é escasso.

Medidas Mitigadoras Uso de Tintas Ecológicas:

- Optar por tintas com baixo teor de COVs ou à base de água pode reduzir significativamente as emissões poluentes durante a aplicação.

Gerenciamento Adequado de Resíduos:

- Implementar um plano para a coleta e descarte adequado dos resíduos gerados, incluindo a reciclagem das embalagens e o tratamento adequado dos restos de tinta.

Controle do Ruído:

- Realizar as atividades em horários que minimizem o impacto sonoro sobre a comunidade e utilizar equipamentos com tecnologia que reduza a emissão de ruídos.

Proteção das Áreas Circunvizinhas:

- Utilizar barreiras físicas ou coberturas para proteger áreas adjacentes durante o processo de pintura, prevenindo contaminações acidentais.

Treinamento dos Operadores:

- Capacitar os operadores sobre as melhores práticas para o uso do equipamento a frio, incluindo técnicas que minimizem desperdícios e garantam a segurança no manuseio.

Monitoramento Ambiental:

- Realizar avaliações periódicas do impacto ambiental das atividades realizadas, ajustando as práticas conforme necessário para garantir a conformidade com as normas ambientais.

Essas medidas visam não apenas reduzir os impactos negativos associados ao uso da máquina de pintura a frio, mas também promover uma abordagem mais sustentável na execução da sinalização viária no município.

4.2.1.2. Para os itens - Câmeras:

A presente contratação, referente à aquisição de câmeras fixas e/ou móveis de alta resolução, sendo parte dos equipamentos com alimentação por energia solar e parte energizada, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata predominantemente da aquisição de equipamentos eletrônicos destinados ao monitoramento das vias públicas do Município de Aracaju/SE. Entretanto, durante o ciclo de vida dos equipamentos, poderão ocorrer alguns impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, instalação, utilização e descarte dos componentes eletrônicos, tais como:

a) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo):

Os equipamentos possuem componentes eletrônicos que, ao final de sua vida útil, poderão gerar resíduos contendo materiais que necessitam de destinação adequada.

Medidas mitigadoras:

- Exigir que o descarte de equipamentos e componentes inservíveis seja realizado conforme a legislação ambiental vigente;
- Priorizar fornecedores que adotem práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos;
- Realizar o descarte por meio de empresas ou entidades devidamente habilitadas, quando

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

necessário.

b) Consumo de energia elétrica pelos equipamentos energizados:
As câmeras alimentadas pela rede elétrica poderão ocasionar consumo contínuo de energia durante sua operação.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar equipamentos com baixo consumo energético e maior eficiência operacional;
- Utilizar tecnologias de gerenciamento de energia e equipamentos com modos de economia quando disponíveis;
- Realizar manutenção preventiva para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos.

c) Uso de equipamentos com alimentação por energia solar:
A utilização de câmeras alimentadas por energia solar reduz a necessidade de implantação de infraestrutura elétrica e contribui para a eficiência energética do sistema.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar equipamentos com painéis solares e baterias de alta eficiência e vida útil prolongada;
- Garantir a correta instalação e manutenção dos componentes para evitar substituições prematuras;
- Realizar o descarte adequado das baterias e componentes ao final da vida útil.

d) Geração de resíduos decorrentes da instalação:
A implantação dos equipamentos poderá gerar resíduos provenientes de embalagens, materiais de fixação e pequenos componentes utilizados na instalação.

Medidas mitigadoras:

- Exigir da contratada a correta coleta e destinação dos resíduos gerados durante a instalação;
- Priorizar a utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Manter os locais de instalação devidamente organizados e limpos após a execução dos serviços.

Dessa forma, embora a contratação apresente baixo impacto ambiental, serão adotadas medidas visando minimizar possíveis efeitos negativos, promovendo a sustentabilidade, ouso eficiente dos recursos públicos e o atendimento aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

4.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.3.6. O prazo indicado no item 4.3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.3.7. Na hipótese do subitem 4.3.5, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.3.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da simplicidade do objeto.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso do Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso do Edital.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a)Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b)Para efeito de comprovação da qualificação exigida na letra“a”,o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem o fornecimento do produto licitado.

c)Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

d)Poderá ser admitida, para fins de comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento realizados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a uma única contratação;

e)O licitante disponibilizará ,caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

5.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

5.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o (a) qual terá prazo de vigência pelo período de 50 (cinquenta) dias/meses/anos, contados da data de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência,

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 50 dias consecutivos, contados a parir da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Roberto Fonseca, nº 200 – CEP: 49.041-140 – Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE. Fone (79) 3179-1412.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens será no local indicado pela Contratante e é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **02 dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. A fiscalização do contrato será conduzida por servidor devidamente designado em ato próprio.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. o pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SMTT.

11.1.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 11.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado em **01/10/2026.**

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial—IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) O evento seja futuro e incerto;
b) O evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) A modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) Haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
e) Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 245.891,80** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26122213	2178	449052	17063110
24201	26122213	2178	449052	1752

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014.

14.1.1 – Advertência

14.1.2 **–** Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido o Processo de Licitação;

b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou Contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do Contratado.

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

14.1.3 **–** Suspensão temporária de participação de licitação, bem como o impedimento de contratar com o Município de Aracaju, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do artigo 24 c/c o caput do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014.

14.1.4 **–** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

14.1.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.6**.** Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do item 1.2, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

14.1.7. A multa a que refere o item 13.2 não impede que a administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

14.2. A contagem de período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Valesca Teixeira Paes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COCC - SMTT

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05 e informe o código 234E-BE97-DFA5-DC05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 234E-BE97-DFA5-DC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 10/11/2026 10:02:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/234E-BE97-DFA5-DC05